



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e considerando os dispositivos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019](#), do [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#) e, demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado da Procuradoria da República em Mato Grosso e suas PRMs para o exercício 2023/2024.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir indicados para comporem a referida comissão, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas unidades de localização:

I - Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá):

- 1) Marcelo Vitor Arcanjo da Silva, 25.439;
- 2) Daiany Brito dos Santos Hermenegildo, 24.698;
- 3) Alex Rocha Ducra Ribeiro, 16.403;
- 4) Nollon Denizard Costa, 27.379;
- 5) Alexsander Lima dos Santos, 27.850.

II- Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- 1) Rodrigo Moreira de Souza, Matrícula, 25.651;
- 2) Juscelino Passos dos Santos Junior, 22.310;
- 3) Marcela Dias Figueiredo, 24.153;
- 4) Manoela da Silva Antunes, 32.794;
- 5) Jeane Sthefany Barcelos de Souza, 28.944.

III - Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- 1) Jefferson Marques Rosa Passos, 30.445;
- 2) Klemilda Sousa Santos Miranda, 27.221;
- 3) Eliane Camilo De Matos, 29.548;

4) Dirlei Rosa Bez Batti, 28.587.

IV - Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

1) Dirceu Gonçalves Mendes, 30.726;

2) Ana Carina Mesquita Vilela Ferreira, 26.490;

3) Jéssica Catunda Vidal, 32.826;

4) Thiago Ramos Varanda, 26.859.

V - Procuradoria da República no Município de Sinop:

1) Jair Fonseca Gonzaga, 30.408;

2. Noemia Botelho, 25.79;

3. João Marcos Ribeiro Martins, 30.662.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 18.](#)

M P F  
Ministério Público Federal